

RECOMENDAÇÃO Nº 2/2012

Revoga a Recomendação da Presidência nº 1/2012 que trata da remessa ao Juízo Auxiliar de Execuções das ações em fase de execução contra a Interpar Participações e Empreendimentos S.A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a limitação de pessoal e a capacidade de receber processos pelo Juízo Auxiliar das Execuções,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Recomendação da Presidência nº 1/2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de março de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente